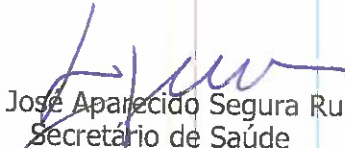


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Coordenação Farmacêutica/ Farmácias – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Administrativo/ Judicial (NGA-25/ Jaú)	
Objeto: Aquisição por Registro de Preços de 4 geladeiras de 420 litros para a conservação de medicamentos termolábeis	
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.	
A compra das geladeiras é essencial para garantir o armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis que necessitam do controle adequado da temperatura, preservando sua eficácia e segurança. A atual estrutura está apresentando problemas decorrentes e não está comportando a demanda crescente, podendo comprometer a qualidade do medicamento e o tratamento dos pacientes. Com a aquisição, será possível evitar problemas e assegurar a disponibilidade contínua do medicamento. Além disso, a medida previne perdas financeiras e fortalece a gestão dos recursos públicos, garantindo um serviço de saúde eficiente e de qualidade.	
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.	
Sim	
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.	
Não se aplica	
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.	
A aquisição prevista é de quatro geladeiras com capacidade de 420 litros, destinadas ao armazenamento adequado de medicamentos termossensíveis. Essa quantidade foi definida com base na demanda crescente e na necessidade de garantir a conservação adequada dos insumos, evitando perdas e desabastecimento.	
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.	
Não se aplica	
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).	
Anexo , planilha	



7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Não se aplica
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Os itens solicitados vêm promover de forma adequada e eficiente o atendimento as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde e seus municípios.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.
Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens em questão, nas condições e quantidades descritas é de suma importância para suprir as necessidades das Farmácias / NGA-25 /Jaú.
Jahu/SP, 24 de setembro de 2025.  Ellen Georgina Ghermandi Fiscal do Contrato  Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde

